EDITAL Nº 0080/2026

ERRATA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para contratação de **ESTAGIÁRIO(A)**, na unidade UNIFIP - Patos.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- Estar regularmente matriculado(a) no UNIFIP;
- Ter disponibilidade para cumprir jornada de 6 (seis) horas diárias, nos turnos da tarde e/ou noite;
- Possuir conhecimento básico em informática, especialmente em ferramentas de edição de textos, planilhas e e-mail.

DIFERENCIAL:

- Demonstrar proatividade, organização e responsabilidade no desenvolvimento das atividades;
- Possuir boa comunicação oral e escrita e facilidade para o relacionamento interpessoal;
- Ter capacidade de trabalhar em equipe, colaborando de forma respeitosa e comprometida com as demandas do setor;
- Demonstrar interesse em aprender e desenvolver novas habilidades, especialmente relacionadas às rotinas administrativas;
- Ter comprometimento, pontualidade e capacidade de organização para cumprimento de prazos e demandas administrativas.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

O estagiário receberá bolsa-auxílio durante o período de vigência do estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser realizada através do site https://rh.unifip.com.br/, no campo Fazer Inscrição, **EDITAL 0080.26 - ESTAGIÁRIO(A)**, unidade UNIFIP. O presente edital possui caráter de **fluxo contínuo**, não havendo prazo determinado para encerramento das inscrições. Dessa forma, os interessados poderão realizar sua inscrição a qualquer tempo, enquanto o edital permanecer vigente.

3.1. Documentação exigida:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo no formato **PDF**:

- **Currículo Vitae atualizado e legível**, com documentos comprobatórios em anexo;
- **Documentos de comprovação de matrícula**;
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

Observação:
As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas obrigatórias**, todas de caráter eliminatório e classificatório:

Etapa 1: Análise de Currículo – Avaliação dos documentos apresentados pelo candidato (classificatória e eliminatória);

Etapa 2: Entrevista – Avaliação individual do candidato, com foco em habilidades técnicas e comportamentais (classificatória e eliminatória).

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Gestão no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

6. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRE)** no curso de graduação em que o candidato está matriculado;
2. **Maior carga horária cursada** no curso de graduação, considerando a conclusão de disciplinas diretamente relacionadas à vaga em seleção;
3. **Participação em atividades extracurriculares** como monitorias, iniciação científica, projetos de extensão ou estágios anteriores, devidamente comprovados;
4. **Maior experiência em atividades correlatas à função**, ainda que em estágios voluntários ou extracurriculares;

5. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Terá a inscrição indeferida: o candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentar documentação incompleta; o candidato que enviar a inscrição faltando algum documento solicitado e o candidato que enviar o currículo fora do prazo estabelecido;

7.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ter seu contrato de estágio encerrado a qualquer tempo, mediante avaliação da Instituição, caso seu desempenho seja considerado insatisfatório, haja descumprimento das normas e procedimentos institucionais, ou seja constatada conduta incompatível com os princípios, valores e regras de convivência do UNIFIP, especialmente quando praticada contra a Instituição, seus colaboradores, gestores, docentes, discentes, demais estagiários, prestadores de serviços, pacientes, usuários ou qualquer outra pessoa vinculada direta ou indiretamente à Instituição.

7.3. O candidato, segundo seu próprio julgamento, poderá, a qualquer tempo, requerer seu afastamento do grupo, via ofício encaminhado à coordenação ou setor a qual está vinculado, a quem caberá dar seguimento às devidas providências;

7.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada exclusivamente pelo **Canal Institucional Oficial** https://rh.unifip.com.br/;

7.6. O(a) candidato(a) selecionado(a) cumprirá a jornada de estágio nos turnos vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição, respeitando a carga horária diária e semanal legalmente estabelecida para o estágio.

8. DOS RESULTADOS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do Edital, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico https://rh.unifip.com.br/.

Patos – PB, 18 de novembro de 2026.

UNIFIP
Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Endereço:			
E-mail:		**Telefone:**	
Instituição	**Formação**	**Início/Término**	
Experiência Profissional			
Empresa ou Instituição	**Cargo**	**Início/Término**	
OBSERVAÇÕES:			

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO